# DECRETO N.º 7.833 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 633.089,81 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA,** Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 633.089,81 (seiscentos e trinta e três mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2156.339000 PROMOCAO DO TURISMO 633.089,81

- Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:
- I Na quantia de R\$ 633.089,81 (seiscentos e trinta e três mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de Agosto de 2017.

# **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

## **MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2017.

#### THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento